

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 150/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 027/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora **Alane Figueiredo de Farias**, lotada na Secretaria de

Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Matrícula nº 2135487.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora **Josefa Raquel Costa Benício**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 2135451.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito

Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora **Josiele Adelaide da Silva**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Matrícula nº 2135569.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 016/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora **Aline Kelly Sousa de França**, lotada na Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auditora Fiscal, Matrícula nº 2135493.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de

instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 136/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora **André de Lima Alves**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Porteiro, Matrícula nº 2135540.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos

Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 046/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor **Francisco Moises Ferreira de Oliveira**, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Coveiro, Matrícula nº 2135550.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 156/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor **Genesiano Fernandes Pessoa Filho**, lotado na Secretaria

de Educação, ocupante do cargo de Porteiro, Matrícula nº 2135545.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor **Iran Henrique da Silva Carvalho**, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2135514.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Jonathan Walter Diniz Tavares**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, Matrícula nº 2135495.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 127/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Reinaldo Pereira da Silva**, lotado na Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Municipal de Transporte e Infra Estrutura,
ocupante do cargo de Pedreiro, Matrícula nº
2135558.

Art. 2º. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160/2025

**O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL
DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das
atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de
instauração de Processo Administrativo em face
dos servidores que ingressaram por meio do

último concurso público realizado pelo
município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada
pelo Tribunal de Contas do estado da
Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão
de todos os atos que envolviam o aludido
concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos
Processos administrativos, restou estabelecido e
oferecido o contraditório e ampla defesa aos
interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou
consignado nos autos do Processo
Administrativo nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos
de nomeação e posse do servidor, **Valdemir
Pedro Eugênio Júnior,** lotado na Secretaria
Municipal de Administração, ocupante do cargo
de Agente Administrativo, Matrícula nº 2135535.

Art. 2º. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos

interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 079/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **William Marques da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Urbana, Matrícula nº 2135543.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 162/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 178/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora, **Ana Maria da Silva Inácio**, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 2135491.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 169/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora, **Anielly Rodrigues Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Recepcionista, Matrícula nº 2135494.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 164/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Administrativo nº 036/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Edson de Sousa Machado Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 2135457.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO**

DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 035/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Janilson Miranda da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 2135459.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido

concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **João Marcos da Silva Rocha**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, Matrícula nº 2135456.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse da servidora, **Vitória Hellem Simão da Silva**, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Recepcionista, Matrícula nº 2135505.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 081/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Arinilson Gomes da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infra Estrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Urbana, Matrícula nº 2135551.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,

em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **José Nivaldo Gomes da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infra Estrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Rural, Matrícula nº 2135665.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 075/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **Edipo**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Nyellyson de Sousa Brito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infra Estrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Rural, Matrícula nº 2135536.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de

instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 076/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do servidor, **João Felipe da Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infra Estrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Rural, Matrícula nº 2135546.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos

Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 080/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **ROBERTA THAIS MOREIRA NICÁCIO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Transporte E Infraestrutura, ocupante do cargo de Gari Zona Urbana, Matrícula nº 2135547.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 088/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **EMANOEL INÁCIO GOMES**, lotado na

Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2135486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 092/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **GENILSON FELIPE DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2135474.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,

em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 089/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 2135472.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 091/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

de nomeação e posse do(a) servidor(a)
POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS,
lotado na Secretaria Municipal de Administração,
ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal,
Matrícula nº 2135485.

Art. 2º. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL
DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO
DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de

instauração de Processo Administrativo em face
dos servidores que ingressaram por meio do
último concurso público realizado pelo
município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada
pelo Tribunal de Contas do estado da
Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão
de todos os atos que envolviam o aludido
concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos
Processos administrativos, restou estabelecido e
oferecido o contraditório e ampla defesa aos
interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou
consignado nos autos do Processo
Administrativo nº 117/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos
de nomeação e posse do(a) servidor(a)
ADRIANO NERIS DA SILVA, lotado na
Secretaria Municipal de Educação, ocupante do
cargo de Merendeiro, Matrícula nº 2135501.

Art. 2º. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e

oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 112/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **ANA ELLYDA MARIA CLEMENTINO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula nº 2135409.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 121/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **ANTÔNIO DE BRITO ESTEVÃO**, lotado na

Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, Matrícula nº 2135465.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 111/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **AUDENIR RIBEIRO CAXIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula nº 2135453.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,

em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **BRUNO ALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, Matrícula nº 2135647.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **DEBORAH NATIELLY PEREIRA DDA SILVA**,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula nº 2135468.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de

instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 133/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **ERIBERTO DO NASCIMENTO COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Porteiro, Matrícula nº 2135518.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e

oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **EZEQUIEL GOMES CHAVES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 2135511.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a)

servidor(a) **FLAVIANE GONÇALO CAXIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Matrícula nº 2135559.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **FRANCINALDO DOS SANTOS SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, Matrícula nº 2135323.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 114/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **JAMYLE MARIA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Merendeira, Matrícula nº 2135446.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 134/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **KAYSLA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

ALVES E SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Porteiro, Matrícula nº 2135533.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face

dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba (TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 165/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **MARIA MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, Matrícula nº 2135556.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.
Cumpra-se.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

CONSIDERANDO que houve a necessidade de instauração de Processo Administrativo em face dos servidores que ingressaram por meio do último concurso público realizado pelo município;

CONSIDERANDO que houve decisão publicada pelo Tribunal de Contas do estado da Paraíba(TCE/PB), onde determinou a suspensão de todos os atos que envolviam o aludido concurso;

CONSIDERANDO que, com a abertura dos Processos administrativos, restou estabelecido e oferecido o contraditório e ampla defesa aos

interessados;

CONSIDERANDO, ainda, o que restou consignado nos autos do Processo Administrativo nº 167/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os atos de nomeação e posse do(a) servidor(a) **MONICA SANTOS DE PONTES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, Matrícula nº 2135553.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Constitucional do Município de Curral de Cima,
em 14 de março de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 65/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora, **Luciana Vilar Torres**, cargo Farmacêutica, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º Com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2025

Curral de Cima 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Danniel Temóteo Delgado**, cargo **Procurador Jurídico**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º Com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 124/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Assis Neto Pessoa Evangelista**, cargo Auxiliar de Pedreiro, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.2º Com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **João Miranda de Araújo da Costa**, cargo **Psicólogo**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.2º. Com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 126/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Josiano Ribeiro de Lima**, cargo Assistente de Controle Interno, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.2º Com efeito retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Thiago Souza de Oliveira**, cargo **Auxiliar de Sala**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.2º Com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em de Fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 135/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **DAVID BARBOSA MENDES**, cargo Auxiliar de Pedreiro, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º Com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Paulo Arthur Silva de Oliveira**, cargo **Cuidador Escolar**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.3º Com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 137/2025

Curral de Cima, 14 de março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Joanilson da Silva Lima**, cargo **Cuidador Escolar**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art.º Com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148//2025

Curral de Cima, 14 de Março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Jorge Mateus Fernandes do Nascimento**, cargo Inspetor Escolar, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional
do Município de Curral de Cima, em
14 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2025

Curral de Cima, 14 de Março de 2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das
atribuições que lhes são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e demais legislações
vigentes

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Edson
Rafael Braga do Nascimento**, cargo
Professor de Matemática, da Estrutura
Organizacional Básica da Prefeitura Municipal
de Curral de Cima.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 3º Com efeito retroativo a 06 de março de
2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do
Município de Curral de Cima, em 14 de Março
de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2025

Curral de Cima, 14 de Março de 2025

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das
atribuições que lhes são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e demais
legislações vigentes

R E S O L V E:



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora, **Nikarla Aparecida Lima de Melo**, cargo **Assistente de Procuradoria Jurídica**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2025

Curral de Cima, 14 de Março de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o senhor, **Vitor Ferraz Silva Tacconi**, cargo **Médico USF**, da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Curral de Cima.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 14 de Março de 2025.

Publique-se. Registre-se.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal